



Processo 86.517

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.357

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 8.003/2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), para prever o uso da cor azul e da fita “quebra-cabeça” como símbolos da data.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de maio de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 8.003, de 17 de abril de 2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Para marcar a passagem da data de que trata o ‘caput’ deste artigo, os órgãos da Administração Municipal poderão, durante os dias próximos, exibir em seus sítios eletrônicos oficiais, como símbolos, a cor azul e a fita ‘quebra-cabeça’.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de maio de dois mil e vinte e um (11/05/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente